



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**5º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 509/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.441.375/0001-79, com sede na Rua José Mastrangelo, nº 150/200 – bairro: Centro – Município: Barra do Piraí / RJ - CEP: 27120-250, neste ato representado por sua Presidente **CLÁUDIA FARIAS DE BARROS**, portadora da carteira de identidade nº 92727791 / DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.327.037-69, residente e domiciliada na Rua Camélias, nº 416 – Bairro: Dorândia – Município: Barra do Piraí, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/780/2015**, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 509/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 27/08/2023 até 27/02/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E- 23/002/780/2015**.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a ser promovido pela **CONCEDENTE** em favor da **COLABORADORA**, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para o ano de 2023.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **103**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, relativo ao período de **27/08/2023 até 27/02/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

*Carmona*  
*[Assinatura]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

*Fernanda Lessa Flores Rodrigues*  
**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**

PRESIDENTE / FIA

*Cláudia Farias de Barros*  
**CLÁUDIA FARIAS DE BARROS**

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

**Cláudia Farias de Barros**  
Presidente  
CPF: 016.327.037-69

Testemunhas:

1) *Carine Kacenda de Silva*  
Nome: *Carine Kacenda de Silva*  
CPF/MF: *131.731.297-09*

2) *Regina Aparecida Melo de Carvalho*  
Nome: *Regina Aparecida Melo de Carvalho*  
CPF/MF: *002644227-24*

(PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

|                          |  |             |                |                  |            |  |
|--------------------------|--|-------------|----------------|------------------|------------|--|
| Proponente:              | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI |             |                |                  |            |  |
| CNPJ:                    | 29.441.375/0001-79   |             |                |                  |            |  |
| Endereço:                | RUA JOSÉ MASTRANGELO, 150/200                                  |             |                |                  |            |  |
| Cidade:                  | BARRA DO PIRAI   | UF:         | RIO DE JANEIRO | CEP:             | 27.120-250 |  |
| Nome do Responsável:     | CLÁUDIA FARIAS DE BARROS                                       | Identidade: | 92727791       | Órgão Expedidor: | DETRAN/RJ  |  |
| CPF:                     | 1.632.703.769  |             |                |                  |            |  |
| Endereço do Responsável: | RUA CAMÉLIAS, 416- DORÂNDIA                                    |             |                |                  |            |  |

DADOS GERAIS

|                            |   |  |  |  |  |  |
|----------------------------|---|--|--|--|--|--|
| Concedente:                | FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA               |  |  |  |  |  |
| COD. Programa de Trabalho: |   |  |  |  |  |  |
| Nome Programa de Trabalho: | PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |  |  |  |  |  |
| Gestor Proponente:         | Foco de Ação:                                       |  |  |  |  |  |

PRAZO DE VIGÊNCIA

|            |            |         |            |
|------------|------------|---------|------------|
| Dt Início: | 27/08/2023 | Dt Fim: | 27/02/2024 |
|------------|------------|---------|------------|

VALORES

|                               |            |                          |            |
|-------------------------------|------------|--------------------------|------------|
| Vlr Concedente:               | 180.000,00 | Vlr Contr Bens/Serviços: |            |
| Vlr Contrapartida Financeira: |            | Vlr Total Proposta:      | 180.000,00 |

DADOS BANCÁRIOS

|            |     |          |     |             |  |                 |         |           |  |
|------------|-----|----------|-----|-------------|--|-----------------|---------|-----------|--|
| Cod Banco: | 237 | Agência: | 555 | DV Agência: |  | Conta Corrente: | 43395-0 | DV Conta: |  |
|------------|-----|----------|-----|-------------|--|-----------------|---------|-----------|--|

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA

Proteção Social Especial de Média Complexidade na área de atenção à Criança e ao adolescente com deficiências, na modalidade de convivência dia, para atender a 60 crianças e adolescentes, na faixa de 00 a 18 anos, com múltiplas deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco social no estado do RJ.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O presente projeto visa atender 60(sessenta)crianças e adolescentes com deficiência, abrangendo a faixa etária de 0(zero) a 18(dezoito) anos oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e moradores zona urbana e rural na grande maioria advindos de grupos desfavorecidos financeiramente, com condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, sensoriais diferenciadas. Proporcionar atendimento especializado atividades educativo-esportivas/profissionais e instruindo-os para a vida prática, otimizando a eficiência cooperativa entre educando/equipe técnica especializada/equipe de apoio, ao valorizar a diversidade como agente de transformação de consciência social, viabilizando o exercício da cidadania e se tornarem indivíduos produtivos e participativos no processo de desenvolvimento pessoal e na construção de uma sociedade Inclusiva.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Promover sistematicamente os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a crianças e adolescentes com deficiências, oferecendo atendimento especializado em tempo oportuno. Realizando atividades para que o deficiente independentemente do local em que viva e de sua idade sint-se acolhido. Promover estímulos para a formação da consciência de todos os envolvidos no processo sócio educacional e afetivo que a pessoa com deficiência é um ser humano dotado de sentimentos, emoções e elaborações intelectuais. Sua deficiência deve ser entendida como uma de suas múltiplas características e não como a única configuração possível de sua individualidade, e dotada de desejos e sua manifestação devem ser respeitadas e naturalmente aceitas.

Público Alvo

Atender crianças e adolescentes com deficiência, abrangendo a faixa etária de 0 a 18 anos, oriundo de famílias de baixo poder aquisitivo e moradores zona urbana e rural na grande maioria advindos de grupos desfavorecidos financeiramente. Moradores no Município de Barra do Piraí.

Problema a Ser Resolvido

Com a continuidade do Convênio poderemos dar o seguimento aos serviços já prestados no Município a crianças e adolescentes com deficiências de forma a integrá-los na sociedade, capacitando para o pleno exercício da cidadania, a promoção da habilitação e reabilitação humana e a busca por objetivos e metas pessoais, através de um ambiente educativo e acolhedor, proporcionando transformações pessoais, sociais e comunitárias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Resgate da autonomia/independência e Melhoria da Qualidade de Vida das pessoas com deficiência. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades. Ter acompanhamento que possibilite seu desenvolvimento biopsicossocial. Ter capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia. Ser ouvido e respeitado ao expressar suas necessidades, interesses e possibilidades. Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentado em princípios éticos de justiça e cidadania. Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços sociais e demais serviços públicos.

Indicadores Avaliação Resultados

Reuniões da Equipe Multidisciplinar onde é discutido o Plano de Trabalho Individual de atendimento da clientela.

Relatórios Técnicos

Reavaliações sistemáticas

Orientações a familiares, profissionais e a comunidade

Adesão de pessoas/famílias (voluntários) da comunidade local.

Justificativa Cap. Técnica

Justificamos nossa capacidade técnica por estar no desempenho do trabalho voltado em prol das pessoas com deficiência desde 10 de setembro de 1975. Possuindo uma equipe multidisciplinar capacitada e em constante formação tendo em vista um melhor desempenho de suas atribuições. Instituição está com credibilidade no desempenho de suas funções: promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionada a melhoria de vida da pessoa com deficiência em sua sede e as condições da execução destas atividades são satisfatórias

Justificativa Cap. Gerencial

A APAE de Barra do Piraí abraça uma proposta de gerenciamento dentro de uma visão de gestão participativa, abordando as pessoas que compõem a organização como fator principal para o sucesso dos objetivos organizacionais. Alinha-se os objetivos pessoais, juntos aos objetivos organizacionais, e gera uma maior produção e satisfação pela responsabilidade individual sobre a produção e seu serviço. Sem perder de vista o seu planejamento estratégico e sintonizada com os ideários da Inclusão Social. O enfoque global e o trabalho em equipe permitem reunir toda a comunidade Pedagógica /Técnica e de Apoio numa construção viva e dinâmica, expressando os objetivos, conteúdos e procedimentos relativos a sua própria dinâmica. Para atingir estes objetivos traça metas e continua buscando a realização de novos projetos que possibilitem a melhor independência, acesso à Educação/Cultura e ao Mercado de Trabalho. Para Gestão contábil, Gestão financeira possui contadora contratada e o sistema utilizado é MASTERMAQ, apresentamos prestação de contas individuais (CONVÊNIO) e apresentamos também balancete mensal em reuniões de

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

| Metas/Etapas | Especificação           | Unidade | Quantidade | Valor R\$ | Dt Início | Dt Término |
|--------------|-------------------------|---------|------------|-----------|-----------|------------|
| Meta 1       |                         |         |            |           |           |            |
| Etapa 1      |                         |         |            |           |           |            |
| 1.1          | ASSISTENTE SOCIAL       | PESSOA  | 1          | 14.203,31 | ago/23    | fev/24     |
| 1.2          | FONDAUFILOGO            | PESSOA  | 1          | 0,00      | ago/23    | fev/24     |
| 1.3          | FISIOTERAPEUTA          | PESSOA  | 1          | 14.203,31 | ago/23    | fev/24     |
| 1.4          | PSICÓLOGA               | PESSOA  | 1          | 14.203,31 | ago/23    | fev/24     |
| 1.5          | NEUROLOGISTA            | PESSOA  | 1          | 18.463,63 | ago/23    | fev/24     |
| 1.6          | PSICOEDUCADORA          | PESSOA  | 1          | 14.203,31 | ago/23    | fev/24     |
| 1.7          | CUIDADORA               | PESSOA  | 3          | 23.760,00 | ago/23    | fev/24     |
| 1.8          | PROFESSOR ESPECIALIZADO | PESSOA  | 1          | 14.647,50 | ago/23    | fev/24     |
| 1.9          | INSTRUTOR CAPOEIRA      | PESSOA  | 1          | 8.351,58  | ago/23    | fev/24     |
|              |                         |         |            | 0,00      |           |            |
| Meta 2       |                         |         |            |           |           |            |
| Etapa 2      |                         |         |            |           |           |            |
| 1.1          | PREVID. SOCIAL          | PESSOA  | 11         | 15.881,06 | ago/23    | fev/24     |
| 1.2          | PGTS                    |         | 11         | 13.123,86 | ago/23    | fev/24     |
| 1.3          | PROVISÃO ADP-SAL        |         | 11         | 12.345,90 | ago/23    | fev/24     |
| 1.4          | PROVISÃO PÉRIAS         |         | 11         | 3.704,22  | ago/23    | fev/24     |
| 1.5          | VERBAS RESCISÓRIAS      |         | 11         | 6.561,96  | ago/23    | fev/24     |
| 1.5          | VALE TRANSPORTE         |         | 11         | 3.073,14  | ago/23    | fev/24     |
| 1.6          | DARF                    |         | 11         | 3.463,92  | ago/23    | fev/24     |

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**PLANO DE APLICAÇÃO**

|                           |             |               |            |  |
|---------------------------|-------------|---------------|------------|--|
| Descrição do Bem/Serviço: |             |               |            |  |
| Natureza de Despesa:      |             |               |            |  |
| Endereço:                 |             |               |            |  |
| CEP:                      | Município:  | UF:           |            |  |
| Unidade:                  | Quantidade: | Vir Unitário: | Vir Total: |  |

|                           |             |               |            |  |
|---------------------------|-------------|---------------|------------|--|
| Descrição do Bem/Serviço: |             |               |            |  |
| Natureza de Despesa:      |             |               |            |  |
| Endereço:                 |             |               |            |  |
| CEP:                      | Município:  | UF:           |            |  |
| Unidade:                  | Quantidade: | Vir Unitário: | Vir Total: |  |

**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

| Ano 2023     | Vir Concedente | Vir Contrapartida | Vir Total |
|--------------|----------------|-------------------|-----------|
| Mês 01/02/03 | 64.987,80      |                   | 64.987,80 |
| Mês 04/05    | 60.000,00      |                   | 60.000,00 |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |
|              |                |                   |           |

| Ano 2024  | Vir Concedente | Vir Contrapartida | Vir Total |
|-----------|----------------|-------------------|-----------|
| Mês 06/07 | 55.012,20      |                   | 55.012,20 |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |
|           |                |                   |           |

| Ano | Vir Concedente | Vir Contrapartida | Vir Total |
|-----|----------------|-------------------|-----------|
|     |                |                   |           |
|     |                |                   |           |
|     |                |                   |           |

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a \_\_\_\_\_ a Fundação Para Infância e Adolescência para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Barra do Piraí, 14 de agosto de 2023

Local e data

*Claudia Farias de Barros*  
Proponente

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

*Fernanda Lena Flores Rodrigues*  
Interveniente

(Representante da Unidade/Órgão interveniente)

**Cláudia Farias de Barros**  
Presidente  
CPF: 016.327.037-69

reais) à cada projeto premiado, cujo recebimento será feito em parcela única.

**INSCRIÇÕES:** As inscrições de projetos deverão ser realizadas preferencialmente online no endereço eletrônico: <http://www.funarj.rj.gov.br/>, ou, em caso de inviabilidade de inscrição online, enviadas por correios via SEDEX com aviso de recebimento - A.R. ou, ainda, protocoladas no horário compreendido das 11:00hs às 16:00hs na sede da FUNARJ, localizada na Rua da Alfândega, n.º 91, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.070-003.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro: [www.funarj.rj.gov.br](http://www.funarj.rj.gov.br).

Id: 2501689

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 18/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.

**VALOR:** R\$ 218.526,06

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/865/2015.**

\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, estudos, ações e implementações sociais - Ideais.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 475/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.

**VALOR:** R\$ 233.414,05

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.**

\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 536/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

**VALOR:** R\$ 165.000,00

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 27/08/2023 até 27/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

**VALOR:** R\$ 180.000,00

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 27/08/2023 até 27/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

**VALOR:** R\$ 132.111,26

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/996/2015.**

**\*INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monerrat

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/08/2023 até 28/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

**VALOR:** R\$ 89.700,00

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/825/2015.**

\*Omitido no D.O. 09/08/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

**VALOR:** R\$ 75.501,00

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PROCESSO Nº SEI-E-23/002/828/2015.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**VALOR:** R\$ 389.557,26

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/873/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**VALOR:** R\$ 236.848,38

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/827/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**VALOR:** R\$ 242.699,77

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/7627/2015.**

Id: 2502144

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

#### 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

##### EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo SEI nº 030037/002770/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor ANTONIO COSTA CURITIBA, Identidade Funcional n 34799460, matrícula 5014750-3, Zelador, Vínculo 1, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as terças e quartas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 01/08/2021 a 10/08/2021, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2501422

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

##### AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 05/23, referente ao Processo nº SEI460001/000779/2023, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, DESOBSERVAÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ". Foi considerada HABILITADA: ENG PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA Foi considerada INABI-

LITADA: CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (57879422). Processo Administrativo nº SEI-460001/000779/2023.

Id: 2502279

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

##### AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a REALIZAÇÃO de PESQUISA DE MERCADO destinada à CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - RJ.

**PRAZO DE PESQUISA:** O prazo de pesquisa será de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: [dma.cota-cao@der.rj.gov.br](mailto:dma.cota-cao@der.rj.gov.br) ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.

Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no Processo nº SEI-330032/004985/2023.

Id: 2502134

## Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE EMPREITADA.

**PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, com fundamento no art.71 da Lei 13.303/2016, e Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato No 115/22 referentes obras de construção de muro e pavimentação danificada dos seguintes serviços: de escritório, laboratório e campo, canteiro, serviços complementares, fundação, muro de contenção, alvenaria, recuperação de pavimento existentes (intertravados), administração local e projetos executivos complementares. As obras serão realizadas na Av. Getúlio Vargas-Bairro Vargem Grande-Município de Barra do Pirai, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

**VALOR:** Sem valor.

**PRAZO:** Acréscimo de 60 (sessenta) dias dando ao contrato o prazo total de 4 (quatro) meses e 60 (sessenta) dias.

**FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/001598/2023, Lei Federal no 13.303/2016e Lei Estadual no 287/1979 e Decreto Estadual no 46.188/2017. REGISTRO INTERNO No 069/2023. Processo nº SEI-490002/001792/2023.

Id: 2502107

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTORES.

**PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA-ME.

**OBJETO:** Acréscimo de dois veículos com dois condutores ao Contrato Nº014/2022, referente à Contratação de empresa para locação de uma frota de 08 (oito) veículos condutores de veículos, sem fornecimento de combustível para uso da CEHAB-RJ com a quilometragem livre, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida e com ressarcimento de pedágio, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

**VALOR:** Acréscimo do valor contratual no percentual de 25%, passa o contrato o valor global de R\$ 72.708,00 (setenta e dois mil setecentos e oito reais).

**FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/001087/2021, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023.

**REGISTRO INTERNO Nº 070/2023.**

**PROCESSO Nº SEI-490002/001793/2023**

Id: 2502089

Imprensa Oficial  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:  
☎ (21) 2717-5825  
✉ [secgap@ioerj.gov.br](mailto:secgap@ioerj.gov.br)

**Decreto 47.364/2020**  
**OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**